



Diário Oficial de
SALTO DE PIRAPORA

Poder
EXECUTIVO

imprensaoficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Paço Municipal
2022



Ano 2
Edição 207

Quinta-feira, 05 de maio de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

ONLINE



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

Lugar de gente feliz



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 11.992/2022
De 02 de maio de 2022.**

“Nomeia funcionária efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que a Sra. Damaris Daiane Dias da Silva, sendo a 71ª classificável do Concurso Público nº 001/2018, destinado ao preenchimento da vaga de Professor de Educação Básica I,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Damaris Daiane Dias da Silva, portadora do RG nº 43.XXX.XXX-9, CPF nº 43X.XXX.XXX-18 e PIS/PASEP 16X.XXXXX.X4-2, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, com a referência I-2-I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de maio de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 11.993/2022
De 02 de maio de 2022.**

“Interrompe afastamento sem remuneração”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper afastamento sem remuneração, da funcionária CELIANA MARIA DIAS, portadora do RG nº 57.XXX.XXX-9 e CPF 67X.XXX.XXX-91, que exerce o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, retornando às suas atividades a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de maio de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 11.994/2022
De 02 de maio de 2022.**

“Nomeia funcionária em Comissão.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. MICHELLE DOS SANTOS DANTAS MARTINHO, portadora do RG nº 45.XXX.XXX-2 e CPF nº 38X.XXX.XXX-10, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde Mental, a partir do dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 11.995/2022
De 02 de maio de 2022.**

“Exonera funcionária em razão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição a Sra. MARIA LUISA TRISTÃO, portadora do RG nº 15.XXX.XXX-X e CPF nº 04X.XXX.XXX-96, ocupante do cargo efetivo de Servente, conforme Portaria nº 012/2022, de 02 de maio de 2022, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de maio de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA Nº 11.996/2022
De 02 de maio de 2022.

“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Autoriza o funcionário Mauro Antonio dos Santos, portador do RG nº 20.XXX.XXX-5 e CPF nº 10X.XXX.XXX-24, Serviços Gerais, substituir o funcionário Paulo Maciel Pinto, portador do RG nº 19.XXX.XXX-8 e CPF nº 10X.XXX.XXX-07, Chefe de Seção de Transportes, com a remuneração do cargo deste, no período de 02 de maio de 2022 a 21 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de maio de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete Substituta

Notificações

Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 034/2022

1) QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome EVANDRO MOREIRA DE SOUZA CPF 33.807.946/0001-13 ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA RUA CAPITÃO JESUÍNO CERQUEIRA CÉSAR , Nº 45 BAIRRO: CENTRO CIDADE: SALTO DE PIRAPORA – SP CEP: 18160-000 INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL 113942020

2) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO I – INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA – DO TRÂNSITO PÚBLICO

Obstruir passeio público com cadeiras

Horário apontado: 21h30 – Data: 14 de abril de 2022.

Endereço da Infração: RUA CAPITÃO JESUÍNO CERQUEIRA CÉSAR, Nº 45 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000

3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigos 6º da Lei Comp. nº 022/2007 – Código de Posturas

do Município de Salto de Pirapora.

Art. 6º - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras autorizadas pela Prefeitura Municipal ou quando exigências policiais o determinem.

4) BASELEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso VI, alínea “b” da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora

VI – infrações relativas à Higiene Pública – Da Higiene das Vias e Logradouros Públicos

b) multa de 229 UFM aos que praticarem quaisquer das ações descritas no art. 41;

Art. 157 - Na reincidência, a infração será punida com o dobro da penalidade e, a cada reincidência subsequente, aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor.

Parágrafo Único - Entende-se por reincidência, a nova infração, violando a mesma norma, cometida pelo mesmo infrator dentro do prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que se tornar definitiva a penalidade relativa à infração anterior.

Art. 158 - O pagamento das multas não ilide o infrator do cumprimento das exigências impostas pelo setor competente, nem mesmo da observância do disposto na legislação.

Parágrafo Único - As multas aplicadas são devidas, de forma solidária pelos infratores e responsáveis que a lei assim determinar.

5) DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DA MULTA

Art. 156, inciso VI, alínea “a” da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Valor: 143 UFMs

Art. 157, parágrafo único da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – reincidência – 43 UFMs

Art. 157, parágrafo único da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – reincidência subsequente – 17,2 UFMs

Art. 157, parágrafo único da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – 2ª reincidência subsequente – 20,64 UFMs

Art. 157, parágrafo único da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – 3ª reincidência subsequente – 24,76 UFMs

TOTAL: 148,6 UFMs

Lavrei o presente Auto de Infração e Imposição de Multa em 03(três) vias de igual teor e forma, que neste ato vai por mim assinado e entregue ao autuado. Nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 11, de 14/12/2010 (Código Tributário Municipal) o infrator deverá pagar a multa no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do presente Auto, ou no mesmo prazo, apresentar defesa que tiver.

Salto de Pirapora, 18 de Abril de 2022.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 035/2022

1) QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR Nome ELI DANIEL DA SILVA Inscrição no cadastro mobiliário 119272021 CPF 43.043.197/0001-59 Endereço de Correspondência RUA AVENIDA PEDRO PIRES DE MELLO, Nº 519 BAIRRO: JARDIM AVENIDA CIDADE: SALTO DE PIRAPORA – SP CEP: 18160-000

2) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Obstruir passeio público com mesas e cadeiras

Horário apontado: 21h02 – Data: 16 de abril de 2022

Endereço da Infração: RUA AV PEDRO PIRES DE MELLO, Nº 519 BAIRRO: JARDIM AVENIDA CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000

3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S) Artigos 6º e 41, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº022/2007- Código de Posturas Municipal de Salto de Pirapora. Art. 6º - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras autorizadas pela Prefeitura Municipal ou quando exigências policiais o determinem.

4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S) Art. 156, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Código de Posturas Municipal de Salto Pirapora. I – infrações relativas à Segurança Pública – Trânsito Público: a) multa de 43 UFM aos que embaçarem ou impedirem, por qualquer meio, o trânsito de pedestres ou veículos, conforme disposto no art. 6º, desta Lei; Art. 156, inciso VI, alínea “b” da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora VI – infrações relativas à Higiene Pública – Da Higiene das Vias e Logradouros Públicos: b) multa de 229 UFM aos que praticarem quaisquer das ações descritas no art. 41;

Art. 157 – Na reincidência, a infração será punida com o dobro da penalidade e, a cada reincidência subsequente, aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20%(vinte por cento) sobre o seu valor. Parágrafo Único – Entende-se por reincidência, a nova infração, violando a mesma norma, cometida pelo mesmo infrator dentro do prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que se tornar definitiva a penalidade relativa à infração anterior. Art. 158 – O pagamento das multas não ilide o infrator do cumprimento das exigências impostas pelo setor competente, nem mesmo da observância do disposto na legislação.

Parágrafo Único – As multas aplicadas são devidas, de forma solidária pelos infratores e responsáveis que a lei assim determinar.

5) DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DA MULTA

Art. 156, inciso VI, alínea “a” da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Valor: 143 UFMs

TOTAL: 43 UFMs

Lavrei o presente Auto de Infração e Imposição de Multa em 03(três) vias de igual teor e forma, que neste ato vai por mim assinado e entregue ao autuado. Nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº11, de 14/12/2010 (Código Tributário Municipal) o infrator deverá pagar a multa no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do presente Auto, ou no mesmo prazo, apresentar defesa que tiver.

Salto de Pirapora, 18 de Abril de 2022.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Vigilância Sanitária**Comunicados****Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS**

Protocolo: 139/2022VS Data: 25/03/2022

CELENE MARILIA DE OLIVEIRA

Rua Francisco de Barros Leite, 243

CEVS: 354530801-863-000136-1-7

cnae: 8630-5/04 Atividade odontológica

Justificativa: mudança no porte da atividade

Protocolo: 140/2022VS Data: 25/03/2022

CELENE MARILIA DE OLIVEIRA

Rua Francisco de Barros Leite, 243

CEVS: 354530801-863-000125-1-3

cnae: 8630-5/04 Atividade odontológica

Justificativa: mudança no porte da atividade

Protocolo: 141/2022VS Data: 25/03/2022

CELENE MARILIA DE OLIVEIRA

Rua Francisco de Barros Leite, 243

CEVS: 354530801-863-000125-1-3

cnae: 8630-5/04 Atividade odontológica

Justificativa: mudança no porte da atividade

**Comunicado de DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) (Referente a abril de 2022)
LTA nº 01/2022 DEFERIDO EM 25/03/2022**

Processo nº 2627/2021

Razão Social: Mariano e Almeida Serviços Odontológicos Ltda
CNPJ 43.411.639/0001-72
Atividade: 8630-5/04 atividade odontológica
Endereço: Rua Honório de Almeida Barros, 311, Terras de São João
Município: Salto de Pirapora
Responsável legal: Fabio Adriano dos Santos Mariano
Responsável técnico pelo projeto: Ana Paula Cirino Franco

LTA nº 02/2022 DEFERIDO EM 24/03/2022

Processo nº 398/2022

Razão Social: Weizur do Brasil Ltda

CNPJ 03.665.157/0004-77

Atividade: 2061-4/00 Fabricação de Sabões e detergentes sintéticos

Endereço: Rua Projetada 2, 366, Distrito Industrial

Município: Salto de Pirapora

Responsável legal: Melina Gabriela Berton

Responsável técnico pelo projeto: Adilson Moreira

Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL (referente a Abril 2022)

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: SPP2130870542

Data de deferimento: 01/04/2022 CEVS: 354530801-472-000195-1-8

Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: Clínica Odontológica Sp1 Ltda.

CNPJ/CPF: 42.368.037/0001-17

Endereço: Rua Francisco De Barros Leite nº 243, Centro.

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160000 UF: SP

Resp. LEGAL: Celene Marilia De Oliveira CPF: 269.212.348-43

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: SPP2230070085

Data de deferimento: 28/04/2022 CEVS: 354530801-

463-000008-1-7

Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: Mvl Comércio De Sorvetes Ltda.

CNPJ/CPF: 45.034.924/0001-47

Endereço: Av Pedro Pires de Mello nº 243, Terras de São João

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160000 UF: SP

Resp. LEGAL: Vanessa Vilela Sanches CPF: 320.108.688-62

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO, E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. (Referente a abril de 2022)

Processo nº 824/22

Nome: Miranda & Arribamar Ltda

Atividade: CNAE 4711-3/02– comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

Endereço: Rua Praça Elpidio Marcello Nº 289– Centro

Auto de Infração nº 0086 na data: 24/02/2022

Auto de Imposição de Penalidade nº 0088 na data: 30/03/2022

Penalidade: Advertência

Processo nº 0803/22

Nome: Maternidade Municipal

Atividade: CNAE 8610-1/01– atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Endereço: Rua Moreira Bastos Nº 20 – Centro

Auto de Infração nº 0091 na data: 18/03/2022

Auto de Imposição de Penalidade nº 0084 na data: 04/04/2022

Penalidade: Advertência

Processo nº 824/22

Nome: Maternidade Municipal

Atividade: CNAE 8610-1/01– atividades de atendimento

hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Endereço: Rua Moreira Bastos Nº 20 – Centro

Auto de Infração nº 0092 na data: 18/03/2022

Auto de Imposição de Penalidade nº 0086 na data: 04/04/2022

Penalidade: Advertência

Processo nº 825/22

Nome: Maternidade Municipal

Atividade: CNAE 8610-1/01– atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Endereço: Rua Moreira Bastos Nº 20 – Centro

Auto de Infração nº 0093 na data: 23/03/2022

Auto de Imposição de Penalidade nº 0087 na data: 04/04/2022

Penalidade: Advertência

Processo nº 626/2022

Nome: Fougalan & Correa Comercio Ltda

Atividade: CNAE 4711-3/02– Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados

Endereço: Av Pedro Pires De Mello Nº 910, loja 1 – Campo Largo

Auto de Infração nº 0089 na data: 04/03/2022

Auto de Imposição de Penalidade nº 0081 na data: 23/03/2022

Penalidade: Multa

Processo nº 598/2022

Nome: Andrei Luis de Souza ME

Atividade: CNAE 4712-1/00 comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: Av Vicente Leme dos Santos Nº 560, Jd Ana Guilherme

Auto de Infração nº 0088 na data: 02/03/2022

Auto de Imposição de Penalidade nº 0079 na data: 23/03/2022

Penalidade: Multa

Processo nº 882/2022

Nome: Fernanda Walter Pacheco Germano

Atividade: CNAE 8650-0/04 atividades de fisioterapia

Endereço: Rua Maria Clara Dos Santos Nº 140, Jd Santa Isabel

Auto de Infração nº 0094 na data: 28/03/2022

Auto de Imposição de Penalidade nº 0092 na data: 12/04/2022

Penalidade: Advertência

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 49/2021VS

Data de Deferimento: 01/04/2022 CEVS: 354530801-863-000041-1-1

Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: João Gilberto Borges Costa

CNPJ/CPF: 149.743.938-80

Endereço Rua Maria Clara Dos Santos nº 75, sala 3 Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: João Gilberto Borges Costa

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 68/2021VS

Data de Deferimento: 05/04/2022 CEVS: 354530801-863-000016-1-9

Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: Nivaldo Grohmann Baptista

CNPJ/CPF: 045.634.808-51

Endereço Praça Antônio Leme Dos Santos nº 32, sala 05 Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Nivaldo Grohmann Baptista

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 110/2021VS

Data de Deferimento: 05/04/2022 CEVS: 354530801-960-000178-1-7

Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: Rosangela Teston Nunes

CNPJ/CPF: 177.291.918-73

Endereço Rua Dorival De Barros Leite nº 72, Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Rosangela Teston Nunes

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: SPM2131886050

Data de Deferimento: 05/04/2022 CEVS: 354530801-472-000171-1-6

Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: Renata Domingues Da Silva

CNPJ/CPF: 32.098.483/0001-03

Endereço Rua João Manoel Pereira nº 445, jardim américa

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Renata Domingues Da Silva

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Licitações e Contratos

Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 053/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022. Objeto: Aquisição de produtos de Informática, Insumos e Produtos para Monitoramento de Segurança e Alarmes. Compromissário Fornecedor: Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda - ME. CNPJ. nº 04.500.648/0001-88. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R\$ 726.070,00. Salto de Pirapora, 19 de abril de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito Municipal.

Não podemos esquecer do **Aedes Aegypti**

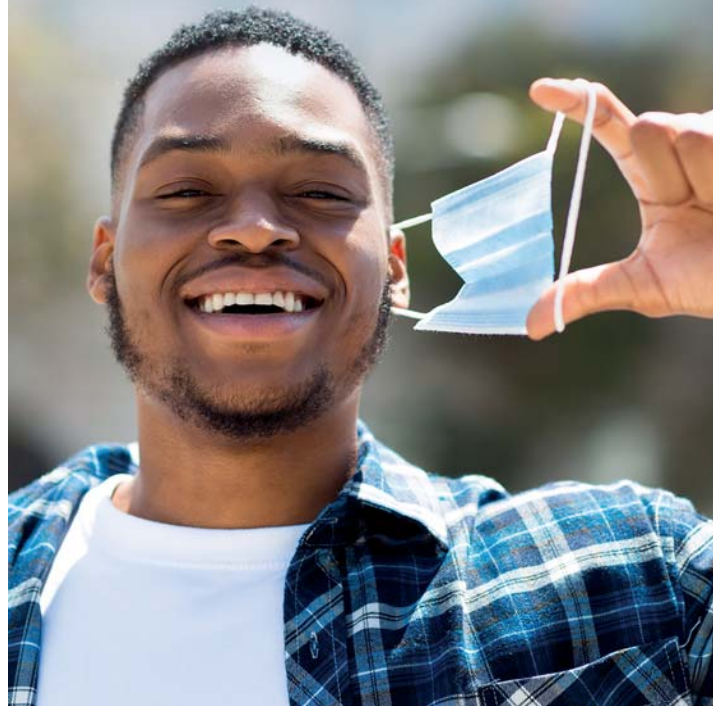


**TRANSMISSOR DA
DENGUE - ZIKA VÍRUS
CHIKUNGUNYA**

**#TodosContraO
AedesAegypti**

USO DE MÁSCARA AGORA É OPCIONAL.

OBRIGATÓRIO:
nas unidades de saúde e
transporte público



Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

ALFREDO JOSÉ DA SILVA
Governador

MARLI GOMES GALVÃO
Educação

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Saúde

JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
Finanças

DYEGO CARLOS DE FREITAS
Negócios Jurídicos

TÁIS ALBUQUERQUE SOUZA
Planejamento

DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
Serviços Públicos

LEANDRO MINEO TAKAHASHI
Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

Lei n.º 1754-21

SETOR DE IMPRENSA

FELIPE NORIS DANIEL | Suporte técnico
SABRINA CONFORTINI | Estagiária

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvíno Dias Batista, 141 – CENTRO
Fone: (15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 – Centro
Fone: 15-3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 – Centro
Fone: (15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 – Centro
Fone: (15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone 15-3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 – Centro
FONE: (15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 – Jardim
Alexandra
Fone: (15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 – Centro
FONE: (15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93, Jardim Maria José
Fone: (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 – Jardim Aúrea
Fone: (15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 – Jardim Aúrea
Fone: (15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 – Jardim Sao Carlos
Fone: (15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 – Centro
Fone: (15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edélio Guimarães, 47 – Jd. Bela Vista
Fone: (15) 3292-1000

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo | CEP 18.160-000 | S
Salto de Pirapora-SP.
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

www.saltodepirapora.sp.gov.br



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA